



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2191

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Ata Interna para Julgamento- Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2020-COPEL- Processo nº 285/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
- REGIÃO METROPOLITANA -
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA INTERNA PARA JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - COPEL - PROCESSO Nº 285/2020

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE TERMINAL MARÍTIMO DE CABOTO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BA, CONTRATO DE REPASSE Nº 862192/2017**, sob a condução da Presidente, Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 017/2020 de 17 de Março de 2020, Pela presidente foi dito que os documentos de habilitação das empresas **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI** e **QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI**, foram encaminhados a Secretaria de Infraestrutura e Obras e após retorno e análise por parte da COPEL dos demais documentos, ficou constatado o que segue:

| EMPRESA | JULGAMENTO |
|----------------------------|--|
| MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI | INABILITADA por não apresentar contrato de prestação de serviço registrado em cartório. Informamos que o engenheiro encontra-se no quadro da empresa junto ao CREA. Porém, o mesmo não acontece com o técnico de segurança, não sendo possível a comprovação de vínculo com a licitante. |
| QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI | INABILITADA por não apresentar atestado de capacidade técnica profissional e operacional compatível ao objeto da licitação. |

Assim, considerando que não há mais concorrentes; Considerando também o artigo 48, § 3º da lei 8.666/93 "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*", a presidente concede o prazo de 8 dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as empresas participantes desta licitação, apresentem nova documentação de HABILITAÇÃO.

Fica marcada para ao dia 14/04/2020, às 14hs, uma nova sessão para o recebimento dos novos documentos de HABILITAÇÃO das empresas participantes. Nada mais a declarar, a Presidente decide encerrar a sessão, lavrando-se a Ata que será assinada pelos presentes.

| COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | | |
|---|--|-------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Tatiane Carvalho de Souza Presidente | Shirlene Barreto da Trindade Membro | Gilmaria C. R. Lisboa Membro | Eriton Ramos Membro | Jecilene C. da Silva Membro |

Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias - BA, CEP. 45.808-000